

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá estado do espírito santo

TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO Processo 2025-K5FQ9

Pelo presente instrumento, eu, **GELIELSON MARQUARDT**, portador(a) do CPF nº

RG nº

- ES. residente e domiciliado à RUA HENRIQUE POTRATZ, 525, APTO 303, CEN

ARIA D

- ES CEP: 29645-000, na qualidade de responsável do COOPERAÇÃO COOPERATIVA EDUCACIONAL CENTRO SERRANA, CNPJ 39.615.273/0001-86 e responsável pela realização do "CANTATA DE NATAL DA ESCOLA COOPERAÇÃO", a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, venho, por meio deste, declarar que:
- **1.** Solicito, junto ao Município de Santa Maria de Jetibá, a cessão do uso do espaço Centro de Eventos Sophia A. Berger, incluindo área coberta, banheiros e quiosques que disponham de cozinha, nos seguintes dias:

27/11/2025 - Organização e montagem do evento;

28/11/2025 - Realização do Evento;

29/11/2025 - Limpeza e desmontagem do espaço.

- 2. Comprometo-me a cumprir todas as exigências legais aplicáveis ao evento, incluindo, quando exigidas, a obtenção de alvarás do Corpo de Bombeiros, autorização judicial, licenças sanitárias e demais documentos pertinentes à segurança e à legalidade do evento.
- **3.** Assumo total responsabilidade por quaisquer danos eventualmente causados à estrutura ou aos equipamentos do espaço público utilizado, comprometendo-me a realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da administração pública.
- **4.** Declaro estar ciente de que a entrega e devolução do espaço serão realizadas mediante vistoria conjunta entre representante designado pelo Município e o responsável por este termo, sendo obrigatória a presença de ambas as partes.
- **5.** Comprometo-me a providenciar todos os suprimentos e materiais necessários à realização do evento, inclusive os relacionados à segurança, limpeza e funcionamento das estruturas utilizadas.
- **6.** Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar o indeferimento do requerimento ou a revogação da autorização concedida, além das penalidades administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente termo em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá- ES, 23 de outubro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

GELIELSON MARQUARDT
COOPERATIVA EDUCACIONAL CENTRO SERRANA

PRISCILLA GAIBA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO INTERINA